



Prefeitura Municipal De Taquarituba

Secretaria

Portarias

PORTARIA CMC N.º 01/2020, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

Constitui Grupo de Trabalho de Acompanhamento, Avaliação de Projetos e Fiscalização da Lei Aldir Blanc

O COORDENADOR MUNICIPAL DA CULTURA DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 3º do Decreto Municipal Nº 136, de 14 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituído o Grupo de Trabalho de Acompanhamento, Avaliação de Projetos e Fiscalização da Lei Aldir Blanc nos termos do Decreto Municipal nº 136 de 14 de setembro de 2020, conforme o Artigo 2.º.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá as seguintes atribuições:

I – realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;

II – participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Taquarituba para a distribuição dos recursos na forma prevista no artigo 2º da Lei Federal 14.017/2020, observando-se o Artigo 2.º do Decreto Municipal Nº 136 de 14 de setembro de 2020;

III – acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no parágrafo único do **artigo 1º do referido decreto**;

IV – acompanhar as etapas de transferências diretas dos recursos do Governo Federal para o município de Taquarituba;

V – avaliar e selecionar os Projetos inscritos nos editais, prêmios ou chamamentos públicos, conforme o artigo 2º inciso 3º do Decreto nº 10.464, de 17 de Agosto de 2020 da Regulamentação da Lei Aldir Blanc, sendo tudo registrado em ata e assinada por todos os membros do grupo;

VI – fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

VII – elaborar relatório de balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do município de Taquarituba.

Art. 3º O grupo de trabalho será integrado pelos membros abaixo relacionados:

I – Coordenadoria Municipal da Cultura:

Titular: Thiago Franco do Amaral

II - Poder Executivo:

Titular: Ana Luiza Rocha de Souza – RG: 48.548.360-97 – CPF: 389.991.038-97

Suplente: Camilo Bianchi – RG: 49.440.507-7 – CPF: 405.564.568-66

III – Poder Legislativo:

Titular: Pedro Gumercindo Rodrigues – RG: 24.954.451-9 – CPF: 141.346.238-39

Suplente: Pedro Gadelha Jardim – RG: 049119050 – CPF: 728.521.197-49

IV - Membros da Sociedade Civil, abaixo descritos:

I – Marilene Malacarne – RG: 35.753.112-7 – CPF: 52.594.289-87

II – Magda Alvarez dos Santos – RG: 18.183.380-3 – CPF: 130.491.918-80

III – Viviane Cristina Silva Ramos – RG: 29.433.571-7 – CPF: 285.750.388-18

IV- João Paulo de Lima Rolim – RG: 33.743.419-0 – CPF: 337.584.238-48

V – Suplentes da Sociedade Civil:

I – Devanil Cesar Barreto – RG: 40.992.569-X – CPF: 368.353.958-50

II – José Francisco Romano Junior – RG: 47.002.539-6 – CPF: 383.577.678-93

Art. 4º Os trabalhos serão presididos pelo representante da Coordenadoria Municipal da

Cultura.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação,
P.M. de Taquarituba, 01 de outubro 2020.

THIAGO FRANCO DO AMARAL
Coordenador Municipal da Cultura.